

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 13/09/2023 e foi publicado em 03/10/2023 na(s) folha(s) 179/180 da edição: Ano 16 - nº 21 do DJE.

EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DE AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º, §2º, E 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005, NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENAVAL - ENGENHARIA NAVAL E OFFSHORE LTDA., CNPJ 02.445.332/0001-05. Processo nº 0039170-02.2022.8.19.0002 EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Niterói, RJ, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nas divergências e habilitações de crédito apresentadas tempestivamente pelos credores, bem como pela documentação contábil e financeira da Recuperanda, na forma do caput do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, apresenta sua relação nominal de credores, na forma do §2º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a relação nominal dos credores com respectivos valores e classificações encontra-se disponível no site do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (www.tjrj.jus.br), através do caminho Consultas > Processos > Judiciais > Por número, estando nas fls. 1019-1077 dos autos eletrônicos, ou no site do Administrador Judicial (<http://mcaa.adv.br/>), no caminho Administração Judicial > ENAVAL podendo ainda ser consultada junto à equipe da Administração Judicial através do e-mail enaval@mcaa.adv.br e pelo telefone (21) 2544-0989. Nos termos do mencionado artigo, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, na sede do escritório do Administrador Judicial, situado na Rua da Assembleia nº 40, 5º andar, Centro, RJ, CEP 20011-000, Rio de Janeiro, RJ, telefone (021) 2544-0989, no horário das 10 horas até as 18 horas. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Por oportuno, nos termos do parágrafo único do artigo 53, da Lei nº 11.101/2005, informa ainda este Juízo ter sido apresentado o plano de recuperação judicial, que se encontra nas fls. 478-526 dos autos eletrônicos, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, para apresentação de eventuais objeções. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este juízo funciona na Visconde de Sepetiba, 519, 9º andar CEP: 24020-206, Centro, Niterói - RJ, e-mail: nit08vciv@tjrj.jus.br. Dado e passado nesta cidade de Niterói, 11 de julho de 2023. Eu, Adriana Terezinha Pacheco Fabbri Perrupato, Titular de Cartório - Matr. 01-21407, conferi e o subscrevo. Rafael Rezende das Chagas, Juiz Titular.

Niterói, 3 de outubro de 2023

Cartório da 8ª Vara Cível